LEI Nº 0713

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares ao Orçamento para o ano de 1966:

3.28.0.88 – Acidentes do Trabalho	Cr$	400.000
3.21.0.62 – Contribuições Diversas	Cr$	220.000
3.21.0.85 – Subvenções a Conferências e Asilos	Cr$	610.000
3.21.0.85 – Contribuições Diversas	Cr$	200.000
3.21.0.89 – Contribuições Diversas	Cr$	170.000
3.1.1.1.01 – Qüinqüênios	Cr$	100.000
3.1.1.1.49 – Salário	Cr$	14.000.000
3.1.1.1.49 – Vencimentos	Cr$	982.800
3.1.1.1.65 – Qüinqüênios	Cr$	15.900
3.27.0.81 – Contribuições Diversas (Prev. Social)	Cr$	18.000.000
3.14.0.92 – Energia p/ Elevação de água (CEMIG)	Cr$	3.000.000
3.1.1.1.95 – Salários	Cr$	60.000.000
3.1.3.0.95 – Conservação de Máquinas e veículos	Cr$	1.000.000
3.1.1.1.97 – Vencimentos	Cr$	982.800
3.1.4.0.03 – Percentagens Diversas	Cr$	3.000.000

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 06 de setembro de 1966.

Oribes Batista Leite
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1221 de 18/09/1966